

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

Emenda modificativa nº 275/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA PARAUAPEBAS** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a atender crianças, adolescentes, jovens e adultos com aulas de capoeira, karatê, Ballet e Danças e Ritmos no município de Parauapebas.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA PARAUAPEBAS - CNPJ: 29.307.996-0001-64

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a prática esportiva dos moradores de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA PARAUAPEBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o desenvolvimento esportivo, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas Av. Sônia Cortês, S/N, Quadra 33, Lote Especial – Beira Rio II, 2º Andar – CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA PARAUAPEBAS no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

VEREADOR - PROS

Parauapebas/PA, 18 de Dezembro de 2022.

JOSEMIR SANTOS SILVA

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[§] 3° Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida										
Órgã	io 88	Emendas Parlamentares								
UO	8888	Emendas Parlamentares								
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor					
				Recurso						
1 ^a	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 300.000,00					

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída									
Órgão 08		08	Secretaria Municipal de Esportes						
UO 0801			Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
Nº	Fu	ınc. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor			
					Recurso				
1 ^a	27 8	11 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 300.000,00			
	TOTAL								

JOSEMIR SANTOS SILVA VEREADOR - PROS